



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Segunda-feira • 16 de julho de 2018 • Ano II • Edição Nº 233

SUMÁRIO



QR CODE

CAPASERVIS - Caixa de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Sapeaçu	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 25/2018)	2
DECRETO (Nº 27/2018)	3
DECRETO (Nº 28/2018)	4
DECRETO (Nº 29/2018)	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 051/2018)	6
SECRETARIA DE SAÚDE	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CAPASERVIS - Caixa de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Sapeaçu

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 25/2018)



CAPASERVIS
Caixa de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais
CNPJ nº 00.511.726/0001-99

DECRETO Nº 25 DE 13 DE JULHO DE 2018.

“Fica determinado à aposentadoria voluntaria nos termos do art. 40, 1º, inciso III, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 296/93, autoriza o pagamento de proventos pela aplicação da Lei Federal nº 10887/04, e declara a vacância do cargo público do servidor “MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DO NASCIMENTO”.

A CAIXA DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a concessão de aposentadoria voluntaria, nos termos do art. 40 §1º, inciso III, § 5º da constituição Federal e da Lei Municipal nº 296/93, a (o) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 384.619.355-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Nivel I, do quadro de pessoal desta Prefeitura municipal.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria voluntaria, correspondente a R\$ 1.247,56 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta entavos) sendo sua remuneração de contribuição, observada a metodologia de calculo disposta no § 3º e 17 da Constituição Federal e Lei Federal nº 10887/04, que serão pagos mensalmente.

Paragrafo único. A revisão dos proventos obedeceu ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Essa decreto altera o decreto nº 13 de 08 de novembro de 2017, estando em vigor a partir da data retroativa a 28 de julho de 2018.

Sapeaçu-Ba, 13 de julho de 2018.


Hamilton Lisboa dos Santos
Presidente

Praça da Bandeira, 176 - Fone: (75) 3621-2201
CEP: 44.530-000 – Sapeaçu – BA

DECRETO (Nº 27/2018)



CAPASERVIS
Caixa de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais
CNPJ nº 00.511.726/0001-99

DECRETO Nº 27 DE 13 DE JULHO DE 2018.

“Fica determinado à aposentadoria voluntaria nos termos do art. 40, 1º, inciso III, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 296/93, autoriza o pagamento de proventos pela aplicação da Lei Federal nº 10887/04, e declara a vacância do cargo público do servidor “RITA DE CASSIA COUTINHO ALVEZ”.

A CAIXA DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a concessão de aposentadoria voluntaria, nos termos do art. 40 §1º, inciso III, § 5º da constituição Federal (Redação da Emenda Constitucional nº 20/98) e da Lei Municipal nº 296/93, a (o) servidor(a) **RITA DE CASSIA COUTINHO ALVEZ**, inscrito no CPF sob o nº 568.399.015-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Nivel I, do quadro de pessoal desta Prefeitura municipal.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria voluntaria, em caráter proporcional, correspondente a R\$ 1.271,65 (um mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) sendo sua remuneração de contribuição, observada a metodologia de calculo disposta no § 3º e 17 da Constituição Federal e Lei Federal nº 10887/04, que serão pagos mensalmente.

Paragrafo único. A revisão dos proventos obedece a contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Essa decreto altera o decreto nº 12 de 08 de novembro de 2017, estando em vigor a partir da data retroativa a 19 de outubro de 2016.

Sapeaçu-Ba, 13 de julho de 2018.


Hamilton Lisboa dos Santos
Presidente

Praça da Bandeira, 176 - Fone: (75) 3621-2201
CEP: 44.530-000 – Sapeaçu – BA

DECRETO (Nº 28/2018)



CAPASERVIS
Caixa de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais
CNPJ nº 00.511.726/0001-99

DECRETO Nº 28 DE 13 DE JULHO DE 2018.

"Fica determinado à aposentadoria voluntaria nos termos do art. 40, 1º, inciso III, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 296/93, autoriza o pagamento de proventos pela aplicação da Lei Federal nº 10887/04, e declara a vacância do cargo público do servidor "IRACI ALVES DOS SANTOS".

A CAIXA DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a concessão de aposentadoria voluntaria, nos termos do art. 40 §1º, inciso III, da constituição Federal e da Lei Municipal nº 296/93, a (o) servidor(a) **IRACI ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 384.625.085-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura municipal.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria voluntaria correspondente a R\$ 1.092,89 (um mil, noventa e dois reais e oitenta e nove centavos) sendo sua remuneração de contribuição, observada a metodologia de calculo disposta no § 3º e 17 da Constituição Federal e Lei Federal nº 10887/04, que serão pagos mensalmente.

Paragrafo único. A revisão dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 4º Esse decreto altera o decreto nº 11 de 8 de novembro de 2017 e tem efeito retroativo a mesma data.

Sapeaçu-Ba, 13 de julho de 2018.


Hamilton Lisboa dos Santos
Presidente

Praça da Bandeira, 176 - Fone: (75) 3621-2201
CEP: 44.530-000 – Sapeaçu – BA

DECRETO (Nº 29/2018)



CAPASERVIS

Caixa de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais
CNPJ nº 00.511.726/0001-99

DECRETO Nº 29 DE 13 JULHO DE 2018.

"Fica determinado à aposentadoria por invalidez nos termos do art. 40, 1º, inciso III, § 5º da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 296/93, autoriza o pagamento de proventos pela aplicação da Lei Federal nº 10887/04, e declara a vacância do cargo público do servidor "SANDRA REGINA MARTINEZ GARCIA COSTA".

A CAIXA DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

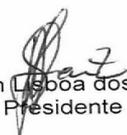
Art. 1º Determinar a concessão de aposentadoria voluntaria, nos termos do art. 40 §1º, inciso III, §5 da constituição Federal e da Lei Municipal nº 296/93, a (o) servidor(a) **SANDRA REGINA MARTINEZ GARCIA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 417.084.075-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Nível I, do quadro de pessoal desta Prefeitura municipal.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria voluntaria, correspondente a R\$ 1.151.68 (um mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) sendo sua remuneração de contribuição, observada a metodologia de calculo disposta no § 3 e 17 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 10887/04, que serão pagos mensalmente.

Paragrafo Único. A revisão dos proventos obedecera ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Esse decreto altera o decreto nº 17 de 19 de outubro de 2016, com efeito retroativo a essa mesma data.

Sapeaçu-Ba, 13 de julho de 2018.


Hamilton Lisboa dos Santos
Presidente

Praça da Bandeira, 176 - Fone: (75) 3621-2201
CEP: 44.530-000 – Sapeaçu – BA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 051/2018)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO – TP-001-2018, CONTRATO Nº 051-2018 junto a empresa ENGENCOM COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS URBANOS LTDA - EPP, com o CNPJ: 15.043.084/0001-18, cujo objeto trata-se de contratação de empresa para construção de duas unidades satélites de saúde, nas localidades Jenipapo e Laranjeiras. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 14 de junho de 2018.

George Viera Góis
Prefeito Municipal.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018)

Nº PP-019-2018 | OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA SIMPLES PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPEAÇU-BA. SESSÃO: 31/07/2018. HORÁRIO: 09:00 hs.

Sapeaçu, 16 de julho de 2018.

Wellington Santos da Silva
Pregoeiro Oficial
Decreto 151/2017